



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

LEI N°308 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SANCIONADO EM
10 / 10 / 2025
Maria Pereira
Prefeita Municipal

"Revoga a Lei Municipal nº 306, de 03 de setembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação no âmbito do Poder Legislativo de Galiléia/MG e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovaram, e eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 306, de 03 de setembro de 2025, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação no âmbito do Legislativo"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a data de 3 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galileia/MG, 08 de outubro de 2025.


MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA
Prefeita